



TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011

TERMO ADITIVO EXTRAORDINÁRIO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011, celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA** e a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, qualificada como Organização Social para regulamentar o desempenho das ações e serviços de saúde no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Av. Judith Maria Tovar Varejão, 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, o Senhor, **NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**, CPF nº 032.055.359-01, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA**, com CNPJ/MF nº 60.922.168/0048-40, com endereço na Av. Paulista 200, bairro Bela Vista/SP, CEP 01310-000 e com estatuto arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 123 A-1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representado por sua Outorgante **MARIA GREGORINE**, brasileira, solteira, religiosa, RG: 26.924.205-3 SECC/RJ e CPF: 341.757.417-04, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no processo nº 54728045 e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 489, de 21 de julho de 2009, o Decreto nº 2484-R, de 10 de março de 2010, Portaria 047-R, de 18 de agosto de 2011, combinados com o artigo 24, XXIV e 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 331/2011**, com vistas ao aprimoramento das ações e serviços de saúde desenvolvidas no **HOSPITAL DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA (HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL)**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 - O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto: (a) Manter inalterados o prazo de vigência do 27º TA ao Contrato de Gestão nº 331/2011; (b) Alterar as metas assistenciais e os recursos financeiros pactuados no 27ª Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011, em função do atual perfil pactuado para o HEC





conforme portaria SESA n° 067-R de 20/04/2020; (c) Manter inalterados os indicadores de qualidade estabelecidos no 27° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 331/2011; (d) Alterar o parágrafo 1° do item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão n° 331/2011, conforme portaria SEFAZ n° 34-R, de 18 de junho de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO

2.1 - O presente Termo Aditivo mantém a vigência constante no 27° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 331/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DAS METAS ASSISTENCIAIS

3.1 - O presente Termo Aditivo altera a tabela constante na Cláusula Terceira do 27° Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n° 331/2011.

3.2 - Para o período de 01 de julho a 31 de julho de 2020:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAIDAS HOSPITALARES	219
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	274
AMBULATÓRIO	1.447
CONSULTAS MÉDICAS	1.320
CONSULTAS NÃO MÉDICAS	127
SADT EXTERNO	1.654
RX	210
TOMOGRÁFIA	700
USG	250
USG ABDOME TOTAL C/ DOPPLER	04
ENDOSCOPIA	190
COLONOSCOPIA	40





ECODOPPLER	200
ARTERIOGRAFIA	60
EMBOLIZAÇÃO	8
FILTRO DE VEIA CAVA	1

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de R\$ 9.648.302,00 (nove milhões, seiscentos e quarenta e oito mil e trezentos e dois reais), referente ao período de 01 de julho a 31 de julho de 2020, para o **CUSTEIO** do Hospital Estadual Central.

4.2 - A transferência do **CUSTEIO** à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE NO PERÍODO DE 01 DE JULHO A 31 DE JULHO DE 2020

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA
JULHO/2020	1º	R\$ 9.648.302,00
TOTAL		R\$ 9.648.302,00

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 - O presente Termo Aditivo mantém os Indicadores constantes na Cláusula quinta do 27º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 331/2011.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 – Fica alterada a redação do parágrafo 1º do item 8.2 da Cláusula Oitava do Contrato de gestão nº 331/2011, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:





Cláusula Oitava – Condições de Pagamento

“ 8.1 - (...)

8.2 (...)

§ 1º *As parcelas mensais serão pagas até o 5º (quinto) dia útil de cada mês”.*

LEIA-SE:

Cláusula Oitava – Condições de Pagamento

“ 8.1 - (...)

8.2 (...)

§ 1º *As parcelas mensais serão pagas no dia 10 (dez) de cada mês. Caso a data estabelecida anteriormente coincida com sábado, domingo, feriado ou ponto facultativo, as execuções dos pagamentos serão antecipadas no dia útil imediatamente anterior em relação ao dia definido”.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO nº 331/2011 e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1 – O presente Termo Aditivo vigorará no período de 01 julho a 31 de julho de 2020.

CLÁUSULA NONA– DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.





10.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória – ES, 30 de junho de 2020.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
CONTRATANTE


MARIA GREGORINE
OUTORGANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG



